



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

10279107/0001-74

Exercício: 2024

## LEI Nº 806/2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$118.203,47 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOIRO		
	527	12.361.2003.1062.0000	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOL	118.203,47	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0	05 01
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 000	EDUCAÇÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOIRO		
	85	12.361.2003.1005.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	-38.203,47	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 01
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		
	86	12.361.2003.1006.0000	EDUCAÇÃO SEM DISTINÇÃO	-80.000,00	
		4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		200 000	EDUCAÇÃO		

**-118.203,47**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 12 de abril de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUN. DE CALUMBI, NA FORMA DO
ARTIGO 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO
CALUMBI-PE, 12 DE 04 DE 2024
<i>(Assinatura)</i>
MAT. 107-03/2024